

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 235/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第十五條第二款及第四款，以及第十六條第一款及第五款的規定，作出本批示。

一、續任張建洪以兼職方式擔任文化發展基金行政委員會主席，為期一年，每月收取相當於公共行政薪俸表660點的報酬，並享有公職法律制度所指領導官職的福利。

二、本批示自二零二三年一月一日起產生效力。

二零二二年十二月三十日

行政長官 賀一誠

第 236/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行《澳門特別行政區經營中式彩票專營特許合同》第十六條第一款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、續任羅志輝為駐榮興彩票有限公司的政府代表，自二零二三年一月一日起為期一年。

二、執行上指職務的每月報酬為澳門元六千六百元。

三、本批示自二零二三年一月一日起產生效力。

二零二二年十二月三十日

行政長官 賀一誠

二零二二年十二月三十日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 235/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 15.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Cheong Kin Hong como presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, em regime de tempo parcial, pelo período de um ano, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 660 da tabela indicatória da Administração Pública, usufruindo o nomeado das regalias previstas no regime jurídico da função pública para o cargo de direcção.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2023.

30 de Dezembro de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 236/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 da cláusula 16.ª do «Contrato de concessão, em regime de exclusivo, da exploração na Região Administrativa Especial de Macau de lotarias chinesas» em vigor, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, de Lo Chi Fai, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2023.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2023.

30 de Dezembro de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 30 de Dezembro de 2022. — A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.